

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000251D20005900279501D982019643

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

82
Câmara de Vereadores de Pelotas

412
PROJETO DE EMENDA A LEI ORDINÁRIA

Doc Nº: 0015/2018

Protocolo 7560/2018

11/14
Data: 12/12/2018



Altera o *Caput* do Artigo 12º, do Projeto de Lei Ordinária, referente a mensagem 059/2018, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e cria a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o *Caput* do art. 12º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 São isentos do pagamento da TCFA Municipal, após ouvido o COMPAM:

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2018.

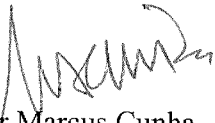
Vereador Marcus Cunha
Líder de Bancado do PDT

Vereadora Fernanda Miranda
Líder de Bancada do PSOL

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo que as isenções do pagamento da TCFA Municipal sejam avaliadas pelo COMPAM, a fim de proporcionar maior transparência e fiscalização.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2018.


Vereador Marcus Cunha
Líder de Bancado do PDT


Vereadora Fernanda Miranda
Líder de Bancada do PSOL